



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0092/2021

Em 8 de abril de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e dá outas providências.

No ponto, o presente crédito tem por escopo fazer o remanejamento da ação "Hortas Comunitárias e Educativas" da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar para a Coordenadoria Executiva de Agricultura. Isto porque, em comum acordo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo decidiram transferir a gestão do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias - "Colhendo Dignidade", instituído pela Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, para a pasta da Agricultura.

Durante o processo de implantação do programa notou-se a necessidade de acompanhamento técnico das hortas por agrônomos, de oferta aos beneficiários de capacitação em agroecologia e manejos, dentre outras ações. Neste sentido, há maior pertinência temática das ações primárias do programa com a Coordenadoria Executiva da Agricultura, e não com a Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, conforme haviase previsto anteriormente.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), de forma a remanejar a ação "Hortas Educativas" Comunitárias Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Coordenadoria Executiva de Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), de forma a remanejar a ação "Hortas Comunitárias e Educativas" da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Coordenadoria Executiva de Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
14	SECRETAI	RIA MUNICIPAL DO	TRABALHO	E DC	DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO					
14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
20		Agricultura				
20.605		Abastecimento				
20.605.0058		Agricultura e De	esenvolvimento)		
		Rural Sustentável				
20.605.0058.2		Atividades				
20.605.0058.2.139		Hortas	Comunitária	s R\$	186.000,00	
		Agroecológicas – Territórios em				
		Rede				
CATEGORIA ECONÔMICA						
33.90.30	33.90.30 Material de Consumo		R\$	100.000,00		
33.90.39 Outros Se		rviços Terceiros Pes	soa Jurídica	R\$	86.000,00	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
08	Assistência Social						
08.244	Assistência Comunitária						
08.244.0043	Segurança Alimentar						
08.244.0043.2.	Atividades						
08.244.0043.2.139	Hortas Comunitárias e Educativas	R\$	186.000,00				
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.90.39 Outros S	.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		186.000,00				
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro						

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de abril de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal